LEI Nº. 5.291 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 95.000,00 – DAE.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 95.000.00 (noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS:

DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS

5001.04.122.00128.6003-339014.00.0000- Diárias pessoal civil	5.000,00
5002.04.126.00126.5020-449052.00.0000- Reestruturação da rede física de dados	20.000,00
5003.04.122.00128.6015-339036.00.0000- Outros serviços terceiros pessoa física	70.000,00
Total	**95.000,00**

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, aberto de acordo com o Artigo anterior, a redução das Dotações Orçamentárias a seguir:

DOTAÇÕES A SEREM REDUZIDAS

5002.04.126.00126.5021-449052.00.0000- Aquisição de software e licenciamento	50.000,00
5003.04.122.00128.6015-339039.00.0000- Outros serviços terceiros pessoa jurídica	45.000,00
Total	**95.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Novembro de 2007.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração